



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS

O Regulamento de apoio ao Associativismo estabelece um calendário de procedimentos que inclui um Registo Prévio (Atualização do Registo) e períodos de candidatura específicos, em função dos tipos de apoio a que as entidades se candidatem.

A Atualização do Registo no Serviço de Apoio ao Associativismo é obrigatória para que as associações se possam candidatar a qualquer tipo de apoios.

Até 15 de junho, envio do Relatório de contas do ano anterior, aprovado pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal, Plano de Atividades e Orçamento do ano em curso.

APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

Até ao dia 15 de junho, para todas as associações nas seguintes áreas:

- *Desportiva*
- *Cultural*
- *Social*
- *Recreativa*
- *Educativa*
- *Outra*

Estas candidaturas são obrigatórias e necessárias para o cálculo dos subsídios a conceder a cada associação, através dos Contratos Programa assinados anualmente.

APOIO A INFRA-ESTRUTURAS

Até 15 de junho, candidaturas nos seguintes tipos de apoio:

- *Obras de beneficiação e melhoramentos em instalações*
- *Construção de novas instalações*
- *Elaboração de projetos para construção de novas instalações*
- *Disponibilização de solos para a construção de instalações*



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ASSOCIATIVA

Até 15 de junho, candidaturas nos seguintes tipos de apoio:

- *Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia*
- *Aquisição de viatura para transporte de atletas*
- *Aquisição de mobiliário e equipamento de escritório*
- *Organização de acções de formação, seminários e colóquios*

APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PONTUAIS

Candidaturas trimestrais de acordo com o seguinte calendário:

- **Até 15 de novembro** (para o 1º trimestre do ano seguinte)
- **Até 15 de fevereiro** (para o 2º trimestre do ano em curso)
- **Até 15 de maio** (para o 3º trimestre do ano em curso)
- **Até 15 de agosto** (para o 4º trimestre do ano em curso)

Ao longo do ano poderão ser apresentados pedidos de ***Apoios Não Financeiros***, a conceder de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais, nos termos da Tabela de Taxas e do Regulamento de Utilização de Viaturas de Transporte Coletivo:

- Cedência de instalações
- Meios técnicos, humanos e logísticos
- Transportes
- Seguros
- Promoção e divulgação